



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Estabelece os prazos para encaminhamento dos Projetos de Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA”.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:


**Art. 1º.** Em atenção ao disposto no art. 165, § 9º, Inciso I, da Constituição Federal, ficam estabelecidos os seguintes prazos para encaminhamento ao Poder Legislativo:

- I – Projeto de Lei do Plano Plurianual até 31 de agosto.
- II - Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias até 30 de abril.
- III – Projeto de Lei Orçamentária Anual até 30 de setembro.

**Parágrafo único:** Excepcionalmente, no primeiro ano de mandato do prefeito, o prazo de encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias será o estabelecido no Inciso I deste artigo.

**Art. 2.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, 28 de abril de 2021.

  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

29.04.2021